



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 299, DE 17 NOVEMBRO DE 1964.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir ao orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$ 151.730,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Especial / de Cr\$ 151.730,00 (cento e cinquenta e hum mil setecentos e trinta cruzeiros), para atender as despêsas com a recuperação do "ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17
DE NOVEMBRO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro - Diretora de
Rendas, respondendo pelo Secretário.